



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.342

Dispõe sobre alterações no Decreto nº. 10.017, de 15/01/2025, que “Regulamenta o sistema de concessão de diária de viagens no âmbito da Administração Direta do Município de São Lourenço, com base no disposto no Título XI, Capítulo I, da Lei Complementar nº. 002/11 e contém outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constantes dos incisos II, VI, IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM, c/c. o que dispõem os artigos do Capítulo XI, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** que o sistema de diárias de viagem tem por intuito atender as necessidades dos servidores públicos no cumprimento de serviços de interesse do Município realizados em outras cidades; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete a regulamentação da legislação municipal, no que couber;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do caput do art.16º do Decreto nº 10.017, de 15/01/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16º A liberação de diárias será autorizada mediante a necessidade do serviço e a devida justificativa apresentada pela respectiva Secretaria.

Paragrafo único. (Revogado).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de outubro de 2025.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo